

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90003/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA (344001)

**OBJETO**

Contratação de empresa para dar destinação ambientalmente adequada aos bens localizados no estacionamento da FCRB.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 18.150,00

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 02/04/2024 às 8h

Até 05/04/2024 às 8h

**PERÍODO DE LANCES**

De 05/04/2024 às 8h

Até 05/04/2024 às 18h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

### Sumário

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                       | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....                                | 4  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES.....                                                      | 7  |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                               | 7  |
| 6. HABILITAÇÃO .....                                                        | 9  |
| 7. CONTRATAÇÃO.....                                                         | 10 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                | 10 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                             | 12 |

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

### FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA (344001) AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

(Processo Administrativo n.º 01550.000045/2024-04)

Torna-se público que a Fundação Casa de Rui Barbosa, por meio do Serviço de Administração de Serviços Gerais (SASG), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 05/04/2024

**Horário da Fase de Lances:** 8:00hs às 18:00hs

**Link:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço Comum visando à Contratação de empresa para dar destinação ambientalmente adequada aos bens localizados no estacionamento da FCRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | PREÇO<br>ESTIMADO | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|--------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa para dar destinação ambientalmente adequada aos bens localizados no estacionamento da FCRB. | 14265  | Serviço                 | 1      | R\$ 18.150,00     | Rio de Janeiro-RJ    | 3 dias               |

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal no Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea c) aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

[2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como lances intermediários para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

- 5.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chatôa nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

....., ..... de ..... de 2024

**Assinatura da autoridade competente**

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

(Processo Administrativo nº01550.000045/2024-04)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de recolhimento e desfazimento ambientalmente correto de materiais similares a domésticos, não perigosos, gerados na FCRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em serviços de recolhimento e desfazimento ambientalmente correto de materiais similares a domésticos, não perigosos, gerados na FCRB. | 14265  | SERVIÇO           | 01         | R\$ 18.150,00  | R\$ 18.150,00 |

O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pela empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução deverá recolher, carregar, acondicionar e desfazer todos os bens listados em anexo (com fotos). A prestação do serviço deverá contemplar todas as despesas com o recolhimento, carregamento, acondicionamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o desfazimento dos bens. O serviço também deve incluir todo o acondicionamento dos equipamentos, garantindo o descarte ambientalmente adequado. A listagem apresenta a descrição dos bens a serem descartados.

Após a execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer ao Contratante o CDF ã Certificado de Destinação Final, certificando que os materiais foram descartados de forma ambientalmente correta, no prazo de **7 dias corridos**, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **SUSTENTABILIDADE**

As contratações sustentáveis são uma política pública socioambiental e, como toda política transversal, articula-se com outras, procurando fortalecê-las e conferir-lhes efetividade. É o que ocorre com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010), a Coleta Seletiva Solidária na Administração Pública Federal (Decreto nº 5.940, de 2006), o incentivo às micro e pequenas empresas e a Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298, de 1999).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Critérios de sustentabilidade são os métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços, atender a legislação e normas vigentes quanto à garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações), na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais e no que couber para realizar a prestação dos serviços contratados. 4.5 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, especificamente na indicação de materiais e formas construtivas eventualmente constantes nos projetos e demais documentos a serem elaborados. 4.6 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da prestação dos seus serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de serviço de pronta entrega e de baixa complexidade.

## **VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante (não obrigatório) para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 17 horas, a ser agendado pelo telefone (21)3289-4645 ou e-mail [diego.rocha@rb.gov.br](mailto:diego.rocha@rb.gov.br)

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

A execução do serviço será feita nas dependências da contratada. ENDEREÇO: Rua São Clemente 134, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

O veículo, materiais, insumos e mão de obra necessária à execução do serviço objeto da licitação serão fornecidos pelo contratado;

Os serviços de coleta deverão ser realizados em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho. A contratação será formalizada por meio da nota de empenho.

O CONTRATADO deverá entregar ao contratante juntamente com a Nota Fiscal, quando emitida, das requisições a que se referem às quantidades e valores dos serviços prestados bem como a sua definição

A execução serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Contratada, observadas as leis em vigor.

A Contratante não se responsabilizará por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultarem.

Atender aos requisitos da Lei Municipal nº 3.273, de 6 de Setembro de 2001, do Município do Rio de Janeiro e da Lei Estadual nº 4.191/03(RJ).

## **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A listagem de materiais a serem recolhidos encontra-se em anexo.

## **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após as etapas da emissão da nota de empenho e liquidação, por intermédio de depósito bancário, após a execução do serviço e mediante a apresentação da nota fiscal.

A equipe de manutenção do SASG acompanhará e fiscalizará a execução do serviço.

A empresa deverá definir um funcionário com quem o fiscal manterá contato, informando seu telefone e e-mail.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 7. DO PAGAMENTO

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade, a data da emissão, os dados do empenho e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n.5/2017, quando couber.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

No caso da contratação pretendida, ressalta-se que os mesmos não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores desenvolvam o serviço de desfazimento de materiais. Assim sendo, realizando uma pesquisa no Comprasnet e Portal Nacional de Compras Públicas, identificamos diversas empresas que atendem aos requisitos estabelecidos para a contratação, com isso, fica proposta como solução de mercado a contratação por empresa com o melhor custo benefício.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos moldes do art.75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ã SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados relacionados à Coleta, transporte e descarte final de materiais inservíveis.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Certificado de Credenciamento junto a Companhia Municipal de Limpeza Urbana ã COMLURB, emitido pela mesma, para recolhimento de resíduos na cidade do Rio de Janeiro (Portaria COMLURB N°002, de 3 de fevereiro de 2022) e Atestado de Conformidade de Frota.

O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                              | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 1    | Mesa de aço duas gavetas cor verde med.1,20CM X 0,75CM X 0,66CM | 421014               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 2    | Mesa de aço três gavetas, cor verde med. 1,20 x 0,75 x 0,66     | 421021               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 3    | Armario de aço (LAMIC) med. 2,07 x 1,00 x 0,45                  | 340014               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 4    | Ar condicionado 18.000 Btus electrolux                          | 120210               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 5    | Ar condicionado 10.000 Btus Consul                              | 120289               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 6    | Ar Condicionado                                                 | 120087               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 7    | Ar Condicionado Elgin                                           | 340127               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 8    | Maquina de Café                                                 | 120195               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 9    | Geladeira (Frigobar)                                            | 120081               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 10   | Estufa de aço inox                                              | 120178               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 11   | Arquivo de mesa pequeno                                         | 421169               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 12   | Rack                                                            | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 13   | Microondas Panasonic                                            | 120275               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 14   | Mesa de Aço com rodizio pequena                                 | 420162               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 15   | Cadeira plastica tipo concha                                    | 420746               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 16   | Cadeira plastica tipo concha                                    | 420702               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 17   | Cadeira plastica tipo concha                                    | 420647               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 18   | Cadeira plastica tipo concha                                    | 420705               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 19   | Cadeira plastica tipo concha                                    | 426997               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 20   | Armario de aço cinco gavetas                                    | 420941               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 21   | (5) Cadeiras Plasticas tipo concha na cor cinza                 | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 22   | Espatula quente                                                 | 120227               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 23   | Ventilador Ventisol                                             | 340217               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 24   | Ventilador Ventisol                                             | 120270               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 25   | Ventilador Ventisol                                             | 340074               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 26   | Ventilador Ventisol                                             | 340216               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 27   | Circulador de ar                                                | 080029               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 28   | Bebedouro de mesa Polar                                         | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 29   | Quadro branco med. 1.00 x 0.80 (SEDIDO PRO CMI)                 | 423811               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 30   | Ar Condicionado robo                                            | 120179               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 31   | Bebedouro tipo coluna, serie 46481, para garrafão               | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 32   | Bomba de sucção Danco                                           | 390023               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 33   | Bomba de sucção WAG                                             | 390015               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 34   | Cadeira teperman de tecido                                      | 421733               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 35   | Cadeira com rodizio sem braço                                   | 424435               | 1                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                 | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 36   | Cadeira com rodizio sem braço                      | 423718               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 37   | Fax Panasonic                                      | 060044               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 38   | Switch                                             | 350465               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 39   | Telefone Simens                                    | 060130               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 40   | Telefone Simens                                    | 060166               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 41   | Telefone Intelbras                                 | 060298               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 42   | Telefone Intelbras                                 | 060360               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 43   | Telefone Atec                                      | 060061               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 44   | Telefone Giga7                                     | 060249               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 45   | Telefone Intelbras                                 | 060100               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 46   | Ferro de passar GE                                 | 120106               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 47   | Telefone Simens                                    | 060139               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 48   | Telefone Intelbras                                 | 060339               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 49   | Telefone Intelbras                                 | 060358               | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 50   | Telefone Matec                                     | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 51   | Quatorze prateleiras de aço med. 1,00 x 0,40 x 0,2 | S/N                  | 1                | IRRECUPERÁVEL |
| 52   | Mapoteca                                           | 420760               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 53   | Mesa Teperman med. 1,80 x 0,60                     | 423760               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 54   | Circulador de Ar Arno                              | 120102               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 55   | Rack de gaveta                                     | 423749               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 56   | Papeleiro                                          | 340054               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 57   | Papeleiro Laleka                                   | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 58   | Mesa de madeira med. 0,98 x 0,60 x 0,78            | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 59   | Bomba de sucção Danco                              | 390016               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 60   | Bomba de sucção Danco                              | 390014               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 61   | Bomba de sucção                                    | 390010               |                  | IRRECUPERÁVEL |
| 62   | Mesa                                               | 424506               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 63   | Mesa de Computador                                 | 420080               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 64   | Mesa de madeira med. 0,30 x 0,50                   | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 65   | Leitora Recordeck                                  | 330008/990170        | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 66   | Base de rodizio                                    | 420810               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 67   | Suporte                                            | 330032               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 68   | Caixa de som tipo maleta                           | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 69   | Mesa de aço três gavetas                           | 421018               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 70   | Ar condicionado Springer 18.000 Btus               | 120084               | 2                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                 | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 71   | Leitora                                            | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 72   | Cadeira de rodizio                                 | 424570               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 73   | Ventilador Ventisol                                | 340241               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 74   | Ventilador Ventisol                                | 340228               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 75   | Ventilador Ventisol                                | 340214               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 76   | Ventilador Ventisol                                | 340210               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 77   | Cadeira Teperman                                   | 421530               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 78   | Cadeira executiva de rodizio                       | 425558               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 79   | Quatorze prateleiras de aço med. 1,00 x 0,40 x 0,2 | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 80   | Mesa de madeira med. 0,97 x 0,78 x 0,60            | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 81   | Espatula quente                                    | 120224               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 82   | Espatula quente                                    | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 83   | Bebedouro                                          | 340115               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 84   | Ar condicionado robo                               | 120180               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 85   | Ventilador Arge Twister                            | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 86   | Ventilador Arge Twister                            | 340195               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 87   | Cadeira preta tipo concha                          | 420708               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 88   | Cadeira preta tipo concha                          | 420662               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 89   | Cadeira preta tipo concha                          | 420751               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 90   | Cadeira preta tipo concha                          | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 91   | Ar condicionado Springer                           | 120157               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 92   | Cadeira com rodizio sem braço, cor preta           | 424432               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 93   | Cadeira com rodizio sem braço, cor preta           | 422775               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 94   | Bomba de esgoto                                    | 390008               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 95   | Bomba de esgoto                                    | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 96   | 10 prateleiras med. 1,00 x 0,62                    | S/N                  | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 97   | Fax Panasonic                                      | 060163               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 98   | Switcher                                           | 350466               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 99   | Telefone Simens                                    | 060167               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 100  | Telefone Intelbras                                 | 060093               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 101  | Telefone Intelbras                                 | 060338               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 102  | Telefone Giga7                                     | 060226               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 103  | Telefone Premium                                   | 060099               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 104  | Telefone Matek                                     | 060084               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 105  | Telefone Simens                                    | 060127               | 2                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                   | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 106  | Ferro de passar GE                                   | 120105               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 107  | Telefone Simens                                      | 060137               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 108  | Telefone Premium                                     | 060098               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 109  | Telefone Intelbras                                   | 060275               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 110  | Telefone Intelbras                                   | 060331               | 2                | IRRECUPERÁVEL |
| 111  | Ar condicionado 10.000 Btus                          | 120139               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 112  | Ar condicionado 10.000 Btus                          | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 113  | Mesa Teperman                                        | 421466               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 114  | Ar condicionado Tramer                               | 120231               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 115  | Ventilador Ventisol                                  | 340100               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 116  | Ventilador Ventisol                                  | 340193               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 117  | Ventilador Ventisol                                  | 340099               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 118  | Ventilador Ventisol                                  | 340218               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 119  | Ventilador Ventisol                                  | 340231               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 120  | Ventilador Ventisol                                  | 340192               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 121  | Ventilador Ventisol                                  | 340204               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 122  | Ventilador Arge                                      | 340197               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 123  | Ar condicionado Electra                              | 120204               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 124  | Ar condicionado Electra                              | 120199               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 125  | Bebedouro Libell                                     | 340125               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 126  | Bebedouro de aço inox                                | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 127  | Ar condicionado robo                                 | 120181               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 128  | Mesa de aço med. 0,45 x 0,63 x 0,70                  | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 129  | Guilhotina                                           | 320008               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 130  | Gaveteiro de aço, 3 gavetas, med. 0,40 x 0,47 x 0,60 | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 131  | 6 iluminadores ( Sucata dentro do saco branco)       | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 132  | Rack pequeno, cor verde                              | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 133  | 22 prateleiras, med. 1,00 x 0,62                     | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 134  | Mesa para computador                                 | 423073               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 135  | Bomba de sucção (sapo)                               | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 136  | Bomba de sucção (sapo)                               | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 137  | Evaporadora                                          | 120201               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 138  | Leitor Lustron                                       | 990226               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 139  | Leitor Lustron                                       | 990227               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 140  | Aparelho de som Fortex                               | 330167               | 3                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                 | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 141  | Aparelho de som TAC                                | 330137               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 142  | Bateria                                            | 300003               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 143  | Bateria                                            | 300002               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 144  | Cadeira preta                                      | 424429               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 145  | Cadeira preta                                      | 424422               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 146  | Cadeira preta                                      | 424424               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 147  | Cadeira preta                                      | 424428               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 148  | Cadeira preta                                      | 424430               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 149  | Cadeira preta                                      | 424423               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 150  | Cadeira preta                                      | 424425               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 151  | Cadeira preta tipo concha                          | 420693               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 152  | Cadeira preta tipo concha                          | 420684               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 153  | Cadeira preta tipo concha                          | 420738               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 154  | Cadeira preta tipo concha                          | 420730               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 155  | Cadeira preta tipo concha                          | 420704               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 156  | Cadeira giroflex vermelha                          | 424601               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 157  | Ventilador Ventisol                                | 340222               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 158  | Ventilador Ventisol                                | 340233               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 159  | Ventilador Ventisol                                | 340230               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 160  | Ventilador Eltron                                  | 340097               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 161  | Aparelho de som c/2 caixas                         | 330096               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 162  | Bebedouro Polar de mesa                            | 340234               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 163  | Maquina de Café                                    | 120238               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 164  | Impressora Epson FJ1170                            | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 165  | Apoia pé                                           | 424384               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 166  | Cadeira Giroflex (carcaça)                         | 423968               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 167  | Cadeira Giroflex (carcaça)                         | 423978               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 168  | Tampa frontal do ar condicionado Springer          | 120208               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 169  | Tampa frontal do ar condicionado Springer          | 120167               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 170  | Tampa frontal do ar condicionado Consul 7.000 Btus | 340027               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 171  | Calculadora Sharp                                  | 360371               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 172  | Calculadora Cassio                                 | 360353               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 173  | Calculadora Cassio                                 | 360358               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 174  | Telefone Matek                                     | 060060               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 175  | Telefone Simens                                    | 060141               | 3                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01            | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|-----------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 176  | Telefone Intelbras                            | 060299               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 177  | Telefone Intelbras                            | 060088               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 178  | Telefone Ericson A59W25                       | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 179  | Telefone Matek serie 305I12                   | S/N                  | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 180  | Espatula quente                               | 120223               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 181  | Telefone Giga7                                | 060220               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 182  | Telefone Giga7                                | 060212               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 183  | Telefone Intelbras                            | 060361               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 184  | Telefone Ericson                              | 060118               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 185  | Fax Panasonic                                 | 060160               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 186  | Switcher                                      | 350467               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 187  | Switcher                                      | 350444               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 188  | Telefone Simens                               | 060143               | 3                | IRRECUPERÁVEL |
| 189  | Ar condicionado Springer 10.000 Btus          | S/N                  | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 190  | Ar condicionado                               | 120206               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 191  | Ar condicionado Elgin 12.000 Btus             | 340131               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 192  | Armario de 2 portas, med. 0,73 x 0,51 x 0,80  | 424301               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 193  | Gaveteiro de madeira c/4 gavetas              | 423875               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 194  | Mesa de madeira, med. 1,00 x 0,67 x 0,50      | 423688               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 195  | Movel de madeira                              | 424278               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 196  | Bebedouro                                     | 340001               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 197  | Bebedouro Liber, adulto/ criança              | S/N                  | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 198  | Bebedouro                                     | 340120               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 199  | Mesa para computador, med. 0,74 x 0,70 x 0,50 | S/N                  | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 200  | Maquina de café                               | 120239               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 201  | Balança de prato filizola                     | 040023               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 202  | Gaveteiro c/4 gavetas giroflex                | S/N                  | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 203  | Aspirador de pó                               | 120233               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 204  | Extintor de incêndio                          | 240122               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 205  | Extintor de incêndio                          | 240162               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 206  | 9 prateleiras de aço, med. 1,00 x 0,62        | S/N                  | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 207  | Ventilador Ventisol                           | 120257               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 208  | Ventilador Ventisol                           | 340219               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 209  | Ventilador Ventisol                           | 340224               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 210  | Ventilador Ventisol                           | 340207               | 4                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01  | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|-------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 211  | Cadeira executiva                   | 423260               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 212  | Cadeira executiva                   | 421610               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 213  | Cadeira                             | 424108               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 214  | Bebedouro Consul                    | 340114               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 215  | Impressora Samsung                  | 351055               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 216  | Calculadora Sharp                   | 360350               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 217  | Calculadora Olivet                  | 360354               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 218  | Calculadora Procal                  | 360365               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 219  | Calculadora Procal                  | 360360               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 220  | Fax Sharp                           | 060019               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 221  | Switcher                            | 350438               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 222  | Switcher                            | 350534               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 223  | Telefone Simens                     | 060128               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 224  | Telefone Simens                     | 060123               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 225  | Telefone Simens                     | 060151               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 226  | Telefone Simens                     | 060129               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 227  | Telefone Intelbras                  | 060105               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 228  | Telefone Matek                      | 068885               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 229  | Telefone Giga7                      | 060125               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 230  | Espatula quente                     | 120222               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 231  | Telefone Intelbras                  | 060289               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 232  | Telefone Intelbras                  | 060304               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 233  | Telefone Intelbras                  | 060327               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 234  | Telefone Intelbras                  | 060356               | 4                | IRRECUPERÁVEL |
| 235  | Geladeira Consul                    | 120133               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 236  | Aspirador de pó Electrolux          | 120234               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 237  | Bancada de aço                      | 422557               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 238  | Bancada de aço                      | 422772               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 239  | 2 leitores de microfilme            | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 240  | Guilhotina (Sucata)                 | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 241  | Arquivo de aço c/4 gavetas (Sucata) | 420788               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 242  | Mesa de aço com tampa dobravel      | 422850               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 243  | Toten                               | 350843               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 244  | Toten                               | 424945               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 245  | Toten                               | 424946               | 5                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                 | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 246  | Toten                                              | 350941               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 247  | 24 prateleiras de aço                              | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 248  | Cadeira Teperman de tecido                         | 421552               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 249  | Ventilador Ventisol                                | 340215               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 250  | Ventilador Ventisol                                | 340271               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 251  | Ventilador Ventisol                                | 340205               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 252  | Ventilador Ventisol                                | 340105               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 253  | Ventilador de parede                               | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 254  | Ventilador Ventisol (Motor)                        | 340111               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 255  | Bomba de sucção                                    | 390009               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 256  | Bomba de sucção                                    | 390011               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 257  | Cadeira Giroflex c/ 5 rodizios                     | 424441               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 258  | Cadeira preta                                      | 424433               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 259  | Cadeira preta                                      | 424434               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 260  | Cadeira Giroflex com braço, cor vermelha           | 424572               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 261  | Cadeira Giroflex                                   | 424446               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 262  | Cadeira executiva                                  | 423263               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 263  | 20 prateleiras de aço de encaixe, med. 0,40 x 0,25 | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 264  | Calculadora Cassio                                 | 360386               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 265  | Calculadora Sharp                                  | 360349               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 266  | Calculadora Sharp                                  | 360082               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 267  | Calculadora Sharp                                  | 360375               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 268  | Estante de aço c/ 3 prateleiras                    | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 269  | Estabilizador Tecnologic SWS 800VA                 | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 270  | 4 colunas de aço para estante                      | 424816               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 271  | 1 coluna de aço                                    | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 272  | Fixador de portão tipo coluna                      | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 273  | Fax Panasonic                                      | 060162               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 274  | Relógio de ponto (Marca forte)                     | 424454               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 275  | Switcher                                           | 350441               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 276  | Telefone Simens                                    | 060126               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 277  | Telefone Simens                                    | 060175               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 278  | Telefone Simens                                    | 060165               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 279  | Telefone Intelbras                                 | 060332               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 280  | Telefone Intelbras                                 | 060310               | 5                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01   | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|--------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 281  | Telefone Giga7                       | 060213               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 282  | Telefone Matek DBABM117.001/987      | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 283  | Telefone Ericson DBC199001/B265      | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 284  | Telefone Keo                         | 060178               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 285  | Telefone Intelbras com base          | 060114               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 286  | Papeleiro de aço                     | 990228               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 287  | Furadeira Makita                     | 380183               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 288  | Desumidificador                      | 080026               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 289  | Arquivo tipo fichario (3 x 5)        | 423038               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 290  | Carcaças de pulpitos (Museu)         | S/N                  | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 291  | Ar condicionado Trame                | 120230               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 292  | Telefone Intelbras                   | 060272               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 293  | Telefone Intelbras                   | 060293               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 294  | Telefone Intelbras                   | 060333               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 295  | Telefone Simens                      | 060135               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 296  | Telefone Intelbras                   | 060282               | 5                | IRRECUPERÁVEL |
| 297  | Circulador de ar                     | 080030               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 298  | Cadeira Giroflex                     | 424444               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 298  | Cadeira Giroflex vermelha            | 424594               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 299  | Cadeira Giroflex                     | 424676               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 300  | Ventilador Ventisol                  | 340200               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 301  | Papeleiro                            | 340149               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 302  | Mesa tipo gaveteiro                  | 423153               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 303  | Relógio da Light (Sucata)            | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 304  | Telefone Astra Dialogy4223           | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 305  | Telefone Ericson DBC199001/B265R1E   | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 306  | Caixa de cabos (Sucata)              | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 307  | Caixa de batente de blindex (Sucata) | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 308  | Calculadora Sharp                    | 360353               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 309  | Bebedouro Libell (Sucata)            | 340123               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 310  | Ar condicionado 12.000 Btus          | 120305               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 311  | Ar condicionado 12.000 Btus          | 340128               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 312  | Gaveteiro                            | 423900               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 313  | Armário de aço, duas portas (Bom)    | 424323               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 314  | Estante de aço (Bom)                 | 425504               | 6                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|---------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 315  | Armario de madeira, duas portas                   | 424101               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 316  | Calculadora Sharp                                 | 360086               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 317  | Secretaria eletrônica (Baixado)                   | 060087               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 318  | Calculadora Procal                                | 360361               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 319  | Calculadora Procal                                | 360364               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 320  | Calculadora Procal                                | 360366               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 321  | Calculadora Sharp                                 | 360377               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 322  | Calculadora Sharp                                 | 360376               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 323  | Mesa de higienização                              | 340063               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 324  | Mesa de higienização                              | 423850               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 325  | Aspirador de pó lecológico c/defeito (Biblioteca) | 80033                | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 326  | Carro união de aço com rodas giratorias           | 420987               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 327  | Armario de aço para servidor, preto (Informática) | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 328  | Fichario de mesa, cor verde                       | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 329  | Ar condicionado 18.000 Btus                       | 120309               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 330  | Garrafa de nitrogenio                             | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 331  | Estante de madeira                                | 421682               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 332  | Púpito Portátil                                   | 424918               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 333  | Púpito Portátil                                   | 424921               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 334  | Púpito Portátil                                   | 424928               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 335  | Mesa para computador                              | 423916               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 336  | Mostruario                                        | 424855               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 337  | Cafeteira Mallory                                 | 120160               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 338  | Cafeteira Mellita                                 | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 339  | Bebedouro de coluna                               | 340119               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 340  | Cadeira plastica tipo concha                      | 420737               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 341  | Cadeira plastica tipo concha                      | 420700               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 342  | Ventilador Ventisol                               | 340227               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 343  | Ventilador Ventisol                               | 340220               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 344  | Ventilador Ventisol                               | 340226               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 345  | Ventilador Arno de mesa                           | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 346  | Cadeira plastica tipo concha                      | 423743               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 347  | Telefone Matec                                    | 060080               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 348  | Telefone Intelbras                                | 060264               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 349  | Telefone Intelbras                                | 060318               | 6                | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                                                    | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 350  | Telefone Matec                                                                        | 060083               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 351  | Claviculado para catão de ponto                                                       | 424456               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 352  | Claviculado para catão de ponto                                                       | 424457               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 353  | Claviculado para catão de ponto                                                       | 424459               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 354  | Relógio de ponto                                                                      | S/N                  | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 355  | Pedaço de Suporte                                                                     | 424148               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 356  | Telefone Intelbras                                                                    | 060306               | 6                | IRRECUPERÁVEL |
| 1    | ARMARIO                                                                               | 421390               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 2    | MESA                                                                                  | 421860               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 3    | DIVISORIA                                                                             | 421907               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 4    | DIVISORIA                                                                             | 422031               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 5    | SUPORTE DE LAMPADA(LUMINARIA)                                                         | 990332               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 6    | CADEIRA GIROFLEX                                                                      | 424615               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 7    | GAVETEIRO(SALA DOS MOTORISTAS)                                                        | 424392               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 8    | MESA DE MADEIRA(SALA DOS MOTORISTAS)                                                  | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 9    | CADEIRA GIROFLEX                                                                      | 424529               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 10   | CADEIRA VERMEILHA                                                                     | 425566               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 11   | VENTILADOR VENT SOL ( SAIU DA OFICINA-CERCADO ESTACIONAMENTO)                         | 120259               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 12   | VENTILADOR VENT SOL ( SAIU DA OFICINA-CERCADO ESTACIONAMENTO)                         | 120269               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 13   | BEBEDOURO DE MESA, LIBEL, DE GARRAFÃO(SAIU DO MUSEU PARA O CERCADINHO-ESTACIONAMENTO) | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 14   | CADEIRA(SAIU DA SALA DO SERVIDOR P/CERCADINHO-ESTACIONAMENTO)                         | 423991               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 15   | CADEIRA                                                                               | 424656               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 16   | CADEIRA                                                                               | 424650               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 17   | CADEIRA                                                                               | 423996               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 18   | CADEIRA                                                                               | 424603               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 19   | CADEIRA                                                                               | 424564               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 20   | CADEIRA GIROFLEX, COM 5 PATAS E RODIZIO AZUL                                          | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 21   | CADEIRA                                                                               | 424570               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 22   | CADEIRA                                                                               | 424567               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 23   | CADEIRA                                                                               | 424482               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 24   | CADEIRA                                                                               | 424651               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 25   | CADEIRA                                                                               | 424654               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 26   | CADEIRA                                                                               | 424538               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 27   | CADEIRA GIROFLEX, COM 5 PATAS E RODIZIO AZUL                                          | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM - 2019 ---LOTE 01                                             | CÓDIGO DE TOMBAMENTO | LOTE LOCALIZAÇÃO | ESTADO DO BEM |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 28   | CADEIRA GIROFLEX, COM 5 PATAS E RODIZIO AZUL                                   | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 29   | CADEIRA GIROFLEX, COM 5 PATAS E RODIZIO AZUL                                   | 421593               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 30   | CADEIRAS                                                                       | 423546               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 31   | CADEIRAS                                                                       | 424648               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 32   | CADEIRAS                                                                       | 424647               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 33   | CADEIRAS                                                                       | 424663               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 34   | CADEIRAS                                                                       | 424963               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 35   | CADEIRAS                                                                       | 424965               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 36   | CADEIRAS                                                                       | 424605               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 37   | CADEIRAS                                                                       | 425515               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 38   | CADEIRAS                                                                       | 424645               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 39   | CADEIRAS                                                                       | 424655               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 40   | CADEIRAS                                                                       | 425519               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 41   | CADEIRAS                                                                       | 424644               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 42   | CADEIRAS                                                                       | 424568               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 43   | CADEIRAS                                                                       | 424578               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 44   | CADEIRAS                                                                       | 425550               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 45   | CADEIRAS                                                                       | 424646               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 46   | CADEIRA GIROFLEX COM 5 PATAS E RODIZIO, VERMELHA                               | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 47   | VENTILADOR VENT SOL (BAIXA)                                                    | 340959               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 48   | VENTILADOR VENT SOL (BAIXA)                                                    | 120261               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 49   | BEBEDOURO (BAIXA)                                                              | 340278               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 50   | CADEIRA PLÁTICA TIPO CONCHA, PRETA (BAIXA)                                     | 423451               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 51   | AR CONDICIONADO ELGIN (BAIXA)                                                  | 120308               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 52   | AR CONDICIONADO ELGIN (BAIXA)                                                  | 120307               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 53   | EXTINTOR (BAIXA)                                                               | 240132               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 54   | ESTANTE DE MADEIRA (SAIU DA EDIT P/ SASG - CERCADO DE MADEIRA)                 | 423607               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 55   | CADEIRA C/BRAÇO, PRETA, COM RODIZIO, COM APÓIA PÉ CIRCULAR EM FERRO, P/ BAIXA, | S/N                  | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |
| 56   | BEBEDOURO LIBEEL, PARA BAIXA (FURO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA)                    | 340279               | CERCADO          | IRRECUPERÁVEL |











